



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR - PGPDE

EDITAL Nº01/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (doravante, PGPDE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PGPDE, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020 da UnB.
- 1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na 208ª Reunião Ordinária realizada em 18 de março de 2021.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (Anexo I).
- 1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgpps.unb.br/> ou por e-mail da Secretaria de Seleção do Programa (selecaojpgde@unb.br). Qualquer atendimento presencial está suspenso no Campus Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), Instituto de Psicologia, Ala Sul, Bloco A, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF. Os contatos telefônicos do Departamento de Psicologia Escolar e Desenvolvimento também estão suspensos neste período de isolamento social devido à pandemia do Covid-19 (3107-6888, 3107-6830, 3107-6841).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado Acadêmico:

2.2. Total de vagas 14 (quatorze)

- 2.2.1. Vagas de ampla concorrência: 11 (onze) correspondendo a 78% (setenta e oito por cento)
- 2.2.2. Vagas reservadas para candidatos/as negros/as: 3 (três) correspondendo a 22% (vinte e dois por cento) de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- 2.2.3. Uma vaga adicional para candidatos/as indígenas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;

- 2.2.4. Uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
 - 2.2.5. Uma vaga adicional para candidatos/as com deficiência, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.
- 2.3. Doutorado:
- 2.3.1. Total de vagas 10 (dez)
 - 2.3.2. Vagas de ampla concorrência: 8 (oito) correspondendo a 80% (oitenta por cento)
 - 2.3.3. Vagas reservadas para candidatos/as negros/as: 2 (duas) correspondendo a 20% (vinte por cento), de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
 - 2.3.4. Uma vaga adicional para candidatos/as indígenas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
 - 2.3.5. Uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
 - 2.3.6. Uma vaga adicional para candidatos/as com deficiência, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.
- 2.4. Os/As candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.5. Os/As candidatos/as negros/as classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/os para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.6. Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vagas reservadas, as vagas reservadas não preenchidas serão ocupadas pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.7. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.8. Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.
- 2.9. Candidatos/as não optantes e optantes, autoidentificados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma para todos/as os/as candidatos/as.

2.10. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.10.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 2.10.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 2.10.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 2.10.4. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 2.10.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 2.10.6. As vagas destinadas a candidatos/as com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.11. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

- 2.11.1. Serão consideradas/os negros/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 2.11.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 2.11.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- 2.11.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.11.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.12. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.12.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.12.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

2.12.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.

2.12.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.

2.13. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.13.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.13.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

2.13.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.13.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.13.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico/ Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, para o Primeiro Período Letivo de 2021, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão no sítio <https://inscpos.unb.br/index.php?edital=lista> a partir de 00h01min do dia 26 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 10 de maio de 2021 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet. Os candidatos deverão encaminhar, ao mesmo sítio, a documentação exigida no item 4.4, conforme formato especificado.
- 4.2. O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos autênticos, completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.
- 4.3. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscpos.unb.br/index.php?edital=lista> mediante a inserção de todos os documentos em formato PDF, inclusive os Anexos II, III, IV, V, VII e VIII deste Edital, cujos modelos editáveis podem ser baixados no mesmo sítio e devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.
- 4.5. Para conferência da lista de documentos a serem, obrigatoriamente, anexados à inscrição de candidatos às vagas de ampla concorrência e reservadas, o/a candidato/a poderá se guiar pela lista de conferência, no Anexo XIV.
- 4.6. Poderão inscrever-se, apenas, candidatos residentes no país, ou que venham a residir no período do Curso, condicionado à realização de todas as etapas do processo seletivo em Língua Portuguesa.
- 4.7. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital (Anexos VIII, IX ou X, conforme o caso) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- 4.8. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide anexos II e XI) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- 4.9. Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para o curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para o Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescreve o item 4.6 deste Edital.
- 4.10. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão acessar o sítio anteriormente indicado, selecionar o Edital 01/2021-PGPDE, preencher os campos apresentados e encaminhar os seguintes documentos digitalizados:
 - 4.10.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo II) e Termo de Compromisso do Candidato (Anexo III);
 - 4.10.2. Anteprojeto de pesquisa e Proposta de Ingresso no PGPDE, elaborado em conformidade

com as orientações do Anexo IV. Para a indicação de possível docente orientador, o candidato deverá analisar a relação de professores com disponibilidade para orientação que consta do Anexo I deste Edital.

- 4.10.3. Para candidatos ao Doutorado, exige-se comprovação de autoria de artigo científico publicado, aceito ou submetido, sendo o/a candidato/a, necessariamente, primeiro/a autor/a. Artigos publicados deverão ser comprovados por meio das páginas em que conste o título e os autores, além de registro de ISBN, ISSN, e/ou DOI. No caso de artigo ainda não publicado (submetido ou aceito), incluir atestado emitido pelo sistema eletrônico ou editor-chefe da revista científica, que indique a situação em que se encontra o manuscrito.
- 4.10.4. Cópia formato PDF do Currículo Lattes atualizado há, pelo menos, 30 dias (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>), apenas com as seguintes informações: identificação, formação acadêmica/titulação, atuação profissional, artigos publicados, livros e capítulos, trabalhos em eventos e indicadores de produção.
- 4.10.5. Formulário de Pontuação da produção indicada no Currículo Lattes (Anexo V), preenchido pelo candidato e acompanhado dos comprovantes de todas as informações incluídas no formulário. Os comprovantes deverão ser enviados em arquivos digitalizados, em formato PDF, e identificados pela sequência numérica em que são apresentados no formulário. Para comprovação de produção intelectual é necessário apresentar apenas as páginas do artigo, capítulo, ou livro em que conste título do trabalho, o nome do candidato como autor e o registro da obra (ISBN, ISSN, e/ou DOI).
- 4.10.6. Cópia do Diploma de Graduação e/ou de Pós-Graduação com o/s respectivo/s histórico/s escolar/es. Será aceita declaração de provável formando no segundo período letivo de 2020, situação na qual o diploma deverá ser apresentado no ato do registro como estudante do PGPDE.
- 4.10.7. Cópia de Documento de Identidade; cópia do CPF; cópia do Título de Eleitor; e cópia do último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação eleitoral (que pode ser obtida na página eletrônica www.tse.jus.br). Os candidatos do sexo masculino devem apresentar também o Certificado de Reservista.
- 4.10.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser efetuado através de GRU - guia de recolhimento da união. Acesse portal SIAF – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. O Anexo VI do Edital apresenta Instruções para pagamento da taxa de inscrição – GRU. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato deverá se autoidentificar como hipossuficiente na Ficha de Inscrição (Anexo II do Edital 01/2021) e deverá incluir a documentação comprobatória no processo seletivo.
- 4.10.9. Cópia do comprovante de proficiência na língua inglesa conforme condições descritas no item 4.10.10. Tal comprovante deve ser enviado juntamente com os demais documentos de

inscrição por via eletrônica conforme Cronograma apresentado no item 8 do presente Edital. Caso o candidato não apresente a documentação comprobatória de proficiência em Língua Inglesa a inscrição não será homologada.

4.10.10. Será considerado comprovante de proficiência na língua inglesa um dos seguintes documentos:

4.10.10.1. Comproventes de Proficiência em Língua Inglesa (em níveis intermediário e avançado) emitido por instituições com reconhecimento internacional:

4.10.10.1.1. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e 02 (dois) anos de validade.

4.10.10.1.2. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e validade de 03 (três) anos.

4.10.10.1.3. TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos e validade de 02 (dois) anos.

4.10.10.1.4. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institucional Test Program), com mínimo de 50 pontos e validade de 02 (dois) anos.

4.10.10.1.5. IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos e validade de 02 (dois) anos.

4.10.10.1.6. PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.

4.10.10.1.7. FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.

4.10.10.1.8. CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.

4.10.10.1.9. CPE – Certificate of Proficiency in English). Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.

4.10.10.1.10. Oxford – Oxford Test of English. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.

4.10.10.1.11. CSWE Certificate in Spoken and Written English (completion) (across all macro-skills). Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.

4.10.10.1.12. Comissão Fulbright. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário

4.10.10.1.13. Cultura Inglesa - Certificado de Língua inglesa - Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.

4.10.10.1.14. Casa Thomas Jefferson, Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.

4.10.10.1.15. Institutos Brasil - Estados Unidos. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.

4.10.10.1.16. Exame de Proficiência do CENEX-FALE-UFMG. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.

4.10.10.2. Comproventes de Proficiência em Língua Inglesa (em níveis intermediário e

avanzado) emitido por cursos reconhecidos por Governos de países cuja língua oficial é o inglês como EUA, Grã-Bretanha, Austrália, Canadá ou Nova Zelândia;

4.10.10.3. Cópia de diplomas de conclusão em Cursos em nível de Graduação, Mestrado ou Doutorado em Tradução Inglês-Português, Licenciatura em Língua Inglesa, Mestrado ou Doutorado em Língua Inglesa reconhecidos pelo MEC/Brasil ou Governos Estrangeiros;

4.10.10.3.1. Cópia de diploma de Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE/UnB);

4.10.10.3.2. Cópia de diploma de Mestrado emitido por Programa de Pós-Graduação com teste de proficiência em Língua Inglesa.

4.10.10.3.3. Cópia de histórico escolar que especifique que o candidato a Doutorado está em fase de conclusão de curso de Mestrado no PGPDE ou em outro Programa de Pós-graduação; nesse último caso, anexar comprovante de teste de proficiência em Língua Inglesa.

4.11. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.4, dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.11.1. O candidato, ao finalizar sua inscrição no sítio com toda a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.11.2. A admissão dos candidatos aprovados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar na secretaria do PGPDE cópias dos seguintes documentos: cópia simples de diploma do curso superior para os candidatos ao curso de Mestrado e cópias simples de diploma do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado; cópia simples de Histórico Escolar do Curso Superior para os candidatos ao Curso de Mestrado, e cópias simples de Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.13. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação será composto por três etapas, a cada uma será atribuída uma nota de zero a 100 (cem) pontos, conforme Tabela do item 7.1. O cronograma de realização das etapas consta do item 8 deste Edital.

5.2. Avaliação do documento do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso no PGPDE (APP) pela

comissão de avaliação do processo seletivo. Para o Mestrado é etapa eliminatória e classificatória, com peso 2, valendo de 0 a 100 pontos, sendo a nota mínima de 60. Para o Doutorado é etapa eliminatória e classificatória, com peso 3, nota mínima de 70.

5.2.1. A Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso no PGPDE (APP) será realizada pela Comissão de Avaliação, composta por Comissão de Seleção e docentes do PGPDE, e com base na documentação apresentada no ato de inscrição. Os aspectos avaliados serão: estrutura do texto, lógica na exposição, rigor teórico-conceitual, capacidade de argumentação e articulação de ideias, capacidade de síntese e uso da norma padrão da Língua Portuguesa e das normas da APA.

5.3. Prova de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (DAP) e Proposta de ingresso no PGPDE. Essa etapa será por meio de videoconferência conforme detalhado no Item 6 deste Edital.

5.3.1. Para o Mestrado esta etapa é eliminatória e classificatória, com peso 3, valendo de 0 a 100 pontos, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos.

5.3.2. Para o Doutorado esta etapa é eliminatória e classificatória, com peso 4, valendo de 0 a 100 pontos, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta), conforme Tabela do item 7.1.

5.3.3. A avaliação, individual de cada candidato (a) será feita por Banca Examinadora composta por três professores do PGPDE, sendo que no caso dos candidatos autoidentificados como negros haverá mais um professor, especificamente, nomeado para colaborar no processo de heteroidentificação.

5.3.4. O resultado do processo de heteroidentificação será publicado conforme item 8 do presente Edital.

5.3.5. O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para a apresentação da justificativa científica e social e objetivos do Anteprojeto e da Proposta de ingresso no Programa (Anexo IV), seguido de arguição pela Banca Examinadora com duração de até 30 (trinta) minutos. Terá, em seguida, 20 minutos para responder por escrito em, uma questão colocada pela banca examinadora. A duração máxima da prova oral é de 60 (sessenta) minutos por candidato(a). Os critérios avaliados na prova oral estão relacionados a capacidade de:

5.3.6. A nota da Prova de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (PDA) e Proposta de ingresso terá a seguinte distribuição de pontos: 20 pontos para os aspectos A; 60 pontos para o aspecto B e 20 pontos para o aspecto C.

5.3.7. Os critérios avaliados na prova oral estão relacionados a capacidade de:

5.3.8. Apresentar e explicar o problema de pesquisa relacionado às linhas de pesquisa do PG- PDE; apontar justificativas, científicas e sociais, para a realização do anteprojeto e de seus objetivos.

5.3.9. Apresentar argumentos de defesa do anteprojeto com base em conhecimentos teóricos e metodológicos na linha de pesquisa indicada; explicar a pertinência do anteprojeto a partir da contextualização do problema, refletindo aspectos da revisão de literatura relacionada à temática da investigação, com referências pertinentes e atuais. Organizar e expor ideias sobre seus interesses e planos acadêmicos com argumentos que demonstrem o compromisso institucional com o PGPDE e as perspectivas pessoais e profissionais que vislumbra em seu presente e

futuro.

5.3.10. Capacidade de redigir um texto argumentativo com base em pergunta apresentada pela banca examinadora. O texto será apresentado em arquivo Word, fonte Times New Roman, 12, espaçamento simples, de no mínimo 300 e no máximo 500 palavras. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria de Seleção do Programa (selecaooggpde@unb.br) ou em resposta a um formulário eletrônico que será disponibilizado ao candidato, imediatamente ao final da Prova Oral. Caso o candidato não envie o e-mail ou as respostas ao formulário eletrônico, ficará sem a pontuação desse item. Colocar no cabeçalho: o nome do documento, o nome do candidato e a data da realização da Prova de Defesa de Anteprojeto (PDA). Exemplo: Relato da entrevista do processo seletivo do PGPDE. Nome: Maria das Graças Neto – 07/05/2021. O critério de avaliação será a comunicação na forma escrita, com clareza, objetividade, coesão e coerência textual, correção gramatical e ortográfica.

5.4. Avaliação de Documentação Comprobatória do Currículo Lattes (ADC). Para o Mestrado, etapa classificatória, com peso 1, valendo de 0 a 100. Para o Doutorado, etapa eliminatória e classificatória, com peso 1, valendo de 0 a 100, mínimo de 20 pontos, sendo que o candidato deverá apresentar ao menos um (01) artigo publicado, aceito ou submetido (como primeiro autor) conforme item 4.4 e Tabela do item 7.1.

5.4.1. No anexo V do presente Edital constam os itens para pontuação do currículo, os quais serão utilizados pela Comissão de Seleção do Programa.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E PROPOSTA DE INGRESSO NO PROGRAMA.

6.1. Essa etapa será feita única e integralmente online, inclusive para os candidatos(as) residentes em Brasília.

6.2. A Prova de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar será realizada via videoconferência pela equipe de professores do PGPDE, incluindo a gravação em áudio e vídeo dos candidatos, durante toda a sessão.

6.3. O candidato será responsável por equipamentos e recursos necessários para a realização da Prova de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso no Programa, que incluem: computador ou notebook com câmera, microfone e alto-falante, com navegador, conexão internet de banda larga e acesso a correio eletrônico, espaço físico adequado e silencioso para participar da prova de forma absolutamente individual e sem interrupções ou participação de outras pessoas.

6.4. São critérios para determinar a eliminação do candidato:

6.4.1. Apresentar-se atrasado para a videoconferência;

6.4.2. Desconectar-se, por algum problema técnico, do ambiente da prova (videoconferência)

6.4.3. Ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção da banca, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;

6.4.4. Não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado pela banca;

6.4.5. Ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos, como por exemplo, um ponto de contato auricular ou outros materiais que não aqueles discriminados neste Edital;

6.4.6. Sair da frente do computador durante a prova;

6.4.7. Acessar qualquer outro sítio ou dispositivos móveis e redes sociais além do sítio indicado pelo PGPDE durante a duração da prova.

6.5. Os candidatos serão informados oportunamente, no sítio do Programa <http://www.pgpds.unb.br>, sobre outros detalhes da Prova Oral e do link a ser acessado para a realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa.

6.6. No dia da prova, é recomendado o acesso ao ambiente com antecedência de 30 minutos, no endereço do sistema da videoconferência informado no sítio do Programa <http://www.pgpds.unb.br>, para testar o funcionamento da conexão e dos equipamentos que serão usadas.

6.7. Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para webcam e microfone.

6.8. O acesso à videoconferência da Prova oral não estará disponível para o candidato que não entrar pelo menos 10 minutos antes no link destinado a ele para a realização da prova.

6.9. O PGPDE não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia e queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, considerando-se os pesos de cada uma das avaliações conforme quadro a seguir:

Tab. 1 – Etapas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico.

Mestrado	Caráter	Peso	Pontuação
a) Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso (APP)	Eliminatório e Classificatório	2	0 a 100 - mínimo 60
b) Prova de Defesa de Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso (PDA)	Eliminatória e classificatória	3	0 a 100 – mínimo 60
c) Avaliação da documentação comprobatória do CurrículoLattes (ADC)	Classificatória	1	0 a 100

A nota final do Mestrado (NFM) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NFM = [(APP \times 2) + (PDA \times 3) + (ADC \times 1)] / 6$$

Tab. 2 – Etapas do processo seletivo para o Doutorado.

Doutorado	Caráter	Peso	Pontuação
a) Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso (APP)	Eliminatório e Classificatório	3	0 a 100 – mínimo 70
b) Prova de Defesa de Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso (PDA)	Eliminatória e classificatória	4	0 a 100 – mínimo 70
c) Avaliação da documentação comprobatória do CurrículoLattes (ADC)	Eliminatória e classificatória	1	0 a 100 – mínimo 20

A nota final do Doutorado (NFD) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NFD = [(APP \times 3) + (PDA \times 4) + (ADC \times 1)] / 8$$

- 7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final de 60 (sessenta) pontos para o Mestrado Acadêmico e de 70 (setenta) pontos para o Doutorado.
- 7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, tanto para o Mestrado Acadêmico quanto para o Doutorado: (a) maior nota na Prova de Defesa de Anteprojeto; (b) maior nota na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes e (c) o candidato com maior idade em caso de empate no item (a) e no item (b).

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, constam de o quadro a seguir:

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIOS
26/04/2021 a 10/05/2021	Inscrição por meio do sítio https://inscpos.unb.br/index.php?edital=lista	Horário de Brasília Das 08h00min do primeiro dia às 23h59m do dia 10/05/2021.
12/05/2021	Divulgação da homologação das inscrições.	Horário de Brasília após as 18h00min.
13 e 14/05/2021	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos	Horário de Brasília até as 18h00min do dia 14/05/2021.
26/04 a 11/06/2021	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	
17/05/2021	Publicação do resultado dos requerimentos e recursos. Divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa.	Horário de Brasília após as 18h00min.
18 a 19/05/2021	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa.	Horário de Brasília até as 18h00min do dia 19/05/2021
20/05/2021	Publicação do resultado dos requerimentos e recursos do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa. Divulgação do link a ser acessado e da data e horário de realização da Prova de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e da Proposta de ingresso no PGPDE.	Horário de Brasília após as 18h00min.
21/05 a 28/05/2021	Realização da prova de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (PDA) e Proposta de Ingresso no PGPDE.	As provas ocorrerão entre o horário de 9h as 18h, com interrupção no horário de 12h às 13h. O candidato deverá entrar na sala da

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIOS
		videoconferência 10 minutos antes do horário de sua prova.
02/06/2021	Divulgação dos resultados da prova de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (PDA) e Proposta de Ingresso no PGPDE.	Horário de Brasília após as 18h00min.
2 a 4/06/2021	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado da Prova de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa.	Horário de Brasília até as 18h00min do dia 4/06/2021.
8/06/2021	Publicação do resultado dos requerimentos e recursos do resultado da Prova de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa.	Horário de Brasília após as 18h00min.
11/06/2021	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do PGPDE	Horário de Brasília após as 18h00min.
12/06/2021 a 17/06/2021	Confirmação de ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado pelo e-mail do Programa selecaopgpde@unb.br .	Horário de Brasília até as 18h00min.

8.2. A divulgação de todos os resultados das etapas descritas no cronograma será publicada no sítio do Programa <http://www.pgpds.unb.br/> e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as atividades do Processo seletivo.

8.3. A Comissão de Seleção do Edital 1/2021 pode remanejar alunos aprovados no processo seletivo considerando as ofertas de vagas do PGPDE assim como a aderência dos projetos dos candidatos aprovados a orientadores específicos, sempre considerando suas linhas de pesquisa e anuência dos alunos. Tais medidas ocorrerão em caso de necessidade de ajustamento da relação professores orientadores e alunos aprovados na seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (recurso somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados no endereço eletrônico (<http://www.pgpds.unb.br/>). Deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponíveis na página eletrônica do (<http://www.pgpds.unb.br/>)

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no sítio <http://www.pgpds.unb.br/>.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, no sítio <http://www.pgpds.unb.br/> do Programa de

Pós- Graduação para posteriormente ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
 - 10.1.4. Não comparecer na prova oral por videoconferência durante o processo seletivo na data e horário previsto para seu início.
- 10.2. Casos omissos e extraordinários serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.
- 10.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio <http://www.pgpds.unb.br/>.
- 10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 18 de março de 2021.

Asdrúbal Borges Formiga Sobrinho
Chefe do Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento
Instituto de Psicologia
Universidade de Brasília

ANEXO I - Edital 01/2021 VAGAS POR NÍVEL E POR DOCENTES CREDENCIADOS

Mestrado Acadêmico

Total de vagas 14 (quatorze).

- Vagas de ampla concorrência: 11 (onze) correspondendo a 78% (setenta e oito por cento);
- Vagas reservadas para candidatos/as negros/as: 3 (cinco) correspondendo a 22% (vinte e dois por cento) de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós- Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as indígenas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as com deficiência, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.

Doutorado:

Total de vagas 10 (dez).

- Vagas de ampla concorrência: 8 (oito) correspondendo a 80% (oitenta por cento);
- Vagas reservadas para candidatos/as negros/as: 2 (duas) correspondendo a 20% (vinte por cento), de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as indígenas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as com deficiência, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.

Quadro de professores orientadores

ORIENTADORES	MESTRADO	DOUTORADO
1. Angela M. C. Uchoa de Abreu Branco http://lattes.cnpq.br/6769897942364417	-	x
2. Asdrúbal Borges Formiga Sobrinho http://lattes.cnpq.br/9657088796419942	-	x
3. Claisy Maria Marinho-Araujo http://lattes.cnpq.br/2999127173845463	x	x
4. Denise de Souza Fleith http://lattes.cnpq.br/1547796890753678	-	x
5. Gabriela Sousa de Melo Mietto http://lattes.cnpq.br/3849155640006881	x	-
6. Isabelle Patrícia Freitas Soares Chariglione http://lattes.cnpq.br/7556751200220301	x	x
7. Lúcia Helena Cavasin Zabotto Pulino http://lattes.cnpq.br/3793124930366938	-	x
8. Maria Cláudia Santos Lopes de Oliveira http://lattes.cnpq.br/6281151757179145	-	x
9. Mônica Souza Neves Pereira http://lattes.cnpq.br/7395897353919264	x	-
10. Sandra Ferraz de Castillo Dourado Freire http://lattes.cnpq.br/2834832229704567	x	-
11. Silviane Bonaccorsi Barbato http://lattes.cnpq.br/8809856521908528	-	x
12. Wilsa Maria Ramos http://lattes.cnpq.br/8051093143222873	x	-
Total	14	10



ANEXO II – Edital 01/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Nome:		
Nome social:		
Data de nascimento: __/__/		
Gênero:	Nacionalidade:	CPF:
RG:	Órgão emissor:	UF:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Área de Graduação:	Ano de Conclusão:	
Área de Mestrado:	Instituição:	
Curso de Mestrado:	Período de realização:	
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Processos de Desenvolvimento e Cultura <input type="checkbox"/> Processos Educativos e Psicologia Escolar		



Vínculo Empregatício

Trabalha: () sim () não

Caso trabalhe, preencher os 2 itens seguintes.

Local de trabalho:

Cargo:

Assinale a sua opção para a Ação Afirmativa:

- () Negro
- () Indígena
- () Quilombola
- () Pessoa com Deficiência
- () Não se aplica

Assinale a sua opção para a situação de Hipossuficiência:

Hipossuficiência: () sim () não

Número de Inscrição no CadÚnico:

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital 1/2021 que regula a seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar da Universidade de Brasília.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a).



ANEXO III – Edital 01/2021
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, da Universidade de Brasília, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu, conforme estabelece o Regulamento do PGPDE.

Pelo presente, declaro que todas as informações prestadas no processo de seleção do PGPDE são verdadeiras, sob pena de sanções previstas em lei.

Brasília, de de 2021.

Nome e assinatura da/o candidata/o



ANEXO IV – Edital 01/2021 ANTEPROJETO DE PESQUISA E PROPOSTA PARA O INGRESSO NO PGPDE

A presente proposta tem como objetivo conhecer os interesses de pesquisa e a perspectiva de formação e atuação profissional futura da/o candidata/o. Deve ser escrita em formato A4, com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, e ter, no máximo, 10 (dez) páginas no total, com as referências.

Parte I – Anteprojeto de pesquisa (mínimo de 6 e máximo de 8 páginas)

1- Descreva o seu anteprojeto de pesquisa contendo obrigatoriamente os itens a seguir:

- a) Título do projeto;
- b) Justificativa e problema de pesquisa;
- c) Objetivos geral e específicos;
- d) Abordagem teórica e metodológica;
- e) Referências bibliográficas (normas da APA)

Parte II – Proposta de ingresso (mínimo 3, máximo 4 páginas)

- 1- Descreva brevemente sua trajetória acadêmica, sua formação e qual a motivação para a escolha do programa do PGPDE.
- 2- Especifique quais são as suas expectativas em relação ao PGPDE e quais suas perspectivas de futuro profissional.
- 3- Entre as(os) possíveis docentes orientadoras(es), especifique o docente de sua preferência para lhe orientar durante o curso, evidenciando as motivações dessa escolha.
- 4- Justifique a aderência da sua proposta de pesquisa às (aos) docentes pretendidas (o), considerando a atuação e trajetória acadêmica das(dos) mesmas(os)
- 5- Indique a sua disponibilidade semanal de compromisso e dedicação ao PGPDE.



ANEXO V – Edital 01/2021
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

1. Mestrado Acadêmico
1.1 Currículo Lattes – Pontuação

Nome do candidato: _____

ITEM (Identificar os comprovantes com a numeração correspondente)	FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato)
1	Especialização (Lato sensu) ou residência profissional, realizadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. ✓ Limite de 01 (um) curso	10 (dez) pontos	
2	Iniciação Científica (PIBIC e programas similares) e/ou participação em PET – Programa de Educação Tutorial. ✓ 01 (um) ponto para cada semestre comprovado	10 (dez) pontos	
3	Participação em projeto de extensão de ação contínua. ✓ 01 (um) ponto para cada semestre comprovado	10 (dez) pontos	
4	✓ Artigos publicados em periódicos internacionais indexados 05 (cinco) pontos por artigo	10 (dez) pontos	
5	✓ Artigos publicados em periódicos nacionais indexados ✓ 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por artigo	10 (dez) pontos	
6	Livros ou capítulos de livros, na área do curso pretendido, publicados, ou com ISBN, em Editora com Conselho Editorial: ✓ 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por capítulo ou organização de livro ✓ 5 (cinco) pontos por livro autoral	10 (dez) pontos	



ITEM (Identificar os comprovantes com a numeração correspondente)	FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato)
7	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos ✓ 01 (um) ponto por trabalho	10 (dez) pontos	
8	Resumos publicados em Anais em eventos científicos ✓ 0,5 (meio) ponto por evento	10 (dez) pontos	
9	Experiência comprovada como professor do Ensino Superior ✓ 1 (um) ponto por semestre comprovado	10 (dez) pontos	
10	Experiência profissional comprovada na área de Psicologia ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	5 (cinco) pontos	
11	Experiência comprovada como professor da Educação Básica ou tutor de Educação a Distância ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	5 (cinco) pontos	
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	

ATENÇÃO: Somente será validada a pontuação referente aos itens devidamente comprovados.



ANEXO V – Edital 01/2021
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

2. Doutorado
2.1 Currículo Lattes – Pontuação

Nome do candidato: _____

ITEM (Identificar os comprovantes com a numeração correspondente)	FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato)
1	Mestrado realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou similar em outro país ✓ Máximo de 01 (um) curso	05 (cinco) pontos	
2	Especialização (Lato sensu) ou residência profissional, realizadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou similar, em outro país ✓ Máximo de 02 (dois) cursos, valendo 5 pontos cada curso	10 (dez) pontos	
3	Artigos publicados em periódicos internacionais indexados ✓ 05 (cinco) pontos por artigo	15 (quinze) pontos	
4	Artigos publicados em periódicos nacionais indexados ✓ 05 (cinco) pontos por artigo	15 (quinze) pontos	
5	Livros ou capítulos de livros, na área do curso pretendido, publicados, ou com ISBN, em Editora com Conselho Editorial: ✓ 05 (cinco) pontos por capítulo ou organização de livro ✓ 10 (dez) pontos por livro autoral	15 (quinze) pontos	
6	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos ✓ 01 (um) ponto por trabalho	10 (dez) pontos	



ITEM (Identificar os comprovantes com a numeração correspondente)	FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato)
7	Resumos publicados em Anais de eventos científicos ✓ 01 (um) ponto por trabalho	10 (dez) pontos	
8	Experiência comprovada como professor de Ensino Superior ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	10 (dez) pontos	
9	Experiência comprovada como professor da Educação Básica e/ou tutor de Educação a Distância ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	05 (cinco) pontos	
10	Experiência profissional comprovada na área de Psicologia ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	05 (cinco) pontos	
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	

ATENÇÃO: Somente será validada a pontuação referente aos itens devidamente comprovados.



ANEXO VI - Edital 01/2021 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – GUIA DERECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Para o pagamento da Taxa de Inscrição do processo seletivo para o ingresso como Aluno(a) Regular no Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade de Brasília, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU.

A GRU deve ser gerada na web no sítio do Tesouro Nacional (Clique aqui: Guia de Recolhimento da União), no nome e no CPF do candidato, e deve ser preenchida com as seguintes informações:

- Unidade Gestora: 154040
- Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: 28838-1 - Serviços de Estudos e Pesquisa

Ao clicar em AVANÇAR, será requerido o Número de Referência

- Número de Referência: 4262
- Competência: preencher o mês corrente
- Vencimento: preencher com a data corrente
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato
- Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato
- Valor Principal: digitar 200,00
- Valor total: digitar 200,00

Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU

- Realizar o pagamento

Obs.: Os dados mencionados acima deverão ser inseridos no momento da emissão da GRU e também no momento do pagamento no Banco do Brasil. No sítio de inscrição não serão aceitos comprovantes de agendamento. O comprovante deve ser enviado em formato PDF.



1 Termo de Ciência de Gravação

Declaro estar ciente de que prova oral para defesa do anteprojeto e da proposta de ingresso no PGPDE será gravada para efeito de registro e avaliação e que não irei obter copia da gravação, ficando o material sob responsabilidade do Programa.

O presente Termo assegura que minhas imagens e gravações não serão divulgadas a terceiros sem minha autorização, exceto, para os fins relacionados ao processo seletivo.

Brasília, de de 2021.

Nome e assinatura da/o candidata/o



ANEXO VIII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR
EDITAL 1/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2021

(assinatura)



ANEXO IX
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR
EDITAL 1/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado,

país) RG _____ Data Emissão: _____ Órgão

Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo. _____ de _____ de 2021

(assinatura)



ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país) RG _____ Data Emissão: _____ Órgão

Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2021

(assinatura)



ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO
DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR - PG-PDE

EDITAL N° 001/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de
Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão
Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado
civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone
fixo: _____ Celular: _____
Email: _____ informo que
posso a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de
seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

de _____ de 2021

_____ (assinatura)



ANEXO XII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO
DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR

EDITAL 1/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na
Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2021¹¹

(Local/Estado e Data)

Assinatura



ANEXO XIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO
DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR

EDITAL 1/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

localizado em _____, declaramos que

_____ é membro

reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

e de _____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____ Por ser
verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2021¹¹_{SEP}

(Local/Estado e Dat) _____

_____ Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da
organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



Anexo XIV Documentos obrigatórios para a inscrição

1. () Ficha de inscrição preenchida (Anexo II)
2. () Termo de Compromisso do Candidato (Anexo III).
3. () Anteprojeto de pesquisa e Proposta de Ingresso no PGPDE (Anexo IV).
4. () Comprovante de artigo científico publicado, aceito ou submetido, coerente com o item 4.10.3 do Edital – exigência para candidatos ao Doutorado.
5. () Currículo Lattes, atualizado e constando apenas das informações identificadas no item 4.10.4.
6. () Formulário de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchido pelo candidato (Anexo V).
7. () Comprovantes de todas as informações incluídas no Formulário de Pontuação do Currículo Lattes, devidamente identificados pela sequência numérica em que são referidos no formulário, e em acordo com o item 4.4.5 do edital.
8. () Cópia do/s Diploma/s de Graduação e/ou de Pós-Graduação e/ou declaração de provável concluinte em 2020/2.
9. () Cópia do/s Histórico/s Escolar/es de Graduação e/ou de Pós-Graduação.
10. () Cópia de Documento de Identidade.
11. () Cópia do CPF.
12. () Cópia do Título de Eleitor.
13. () Cópia do último Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
14. () Cópia do Certificado de Reservista – para candidatos do sexo masculino.
15. () Cópia de comprovante de proficiência na língua inglesa, conforme condições descritas no item [4.10.10](#)
16. () Cópia de comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de GRU (Anexo VI) ou Cópia de comprovante de direito à isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme declaração contida na ficha de inscrição (Anexo II).
17. () Se for aplicável: Termo de autodeclaração para candidatos/as às vagas destinadas às ações afirmativas (a depender do caso, um dos seguintes anexos: VIII, IX, X, XI).
18. () Se for aplicável: Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Anexo XII) ou à Comunidade Quilombola (Anexo XIII).